

TERMO ADITIVO Nº 4/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRT 0010/2021 REFERENTE À DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDÁGIO ELETRÔNICO PARA O CRF-SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.476/0003-82, com sede na Avenida Brasil, 3.220, Sala Comercial 02, Bairro Itaipu, Medianeira/PR, CEP:85.884-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. Jaime Luis de Salles Agostinho, conforme procuração apresentada nos autos, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os trâmites do Processo Administrativo nº SEI CRFSP 25.6.000019048-5, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar Cláusula Oitava, item 8.1, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 28 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026.
- 1.2. Alterar a Cláusula Décima, item 10.1, subitem 10.1.3.1, reajustando o valor da mensalidade (Pós – Pago) de R\$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) do contrato, conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pelo Contratado e aceito pela Contratante nos termos do Artigo 65, alínea “d” da Lei 8.666/93;
- 1.3. Alterar Cláusula Décima item 10.8, que passará a ter a seguinte redação:

10.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente acompanhada da documentação descrita no item 10.6, deverão ser encaminhadas para o Departamento de Suprimento e Serviços – CRF-SP/DSS, na forma digital (nota fiscal eletrônica), via SEI – Sistema Eletrônico de Informações (peticionamento intercorrente / novo processo, distinto para cada pagamento), por meio do cadastro de usuário externo https://www.crfsp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12947). Excepcionalmente, mediante justificativa e aprovação da Administração Pública, o envio do documento será admitido o envio por e-mail ou físico;
- 1.4. O Contratado tem ciência que em razão do art. 7º, §3º, da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais contidos no processo administrativo e relacionados serão divulgados no portal da transparência do CRF-SP e, se necessário, em outros sistemas utilizados pela autarquia, independentemente de autorização prévia;
- 1.5. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Processo relacionado:

Processo Administrativo nº 021/2021 (SEI CRFSP 24.6.000000831-1) – Trâmites do Contrato nº CRT.0010/2021

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

Jaime Luis de Salles Agostinho - Procurador

APROVADO POR:

Silvia Cássia de Paiva Iurky - Gerente Geral

Simone Aparecida Delatorre - OAB/SP nº 163.674 - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Mariana Dias Torres Carriel - Consultora - Departamento de Licitações e Contratos

Alexandre Pires Omena - Departamento de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Dias Torres Carriel, Consultora de Licitação e Contratos**, em 29/07/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pires Omena, Agente Administrativo**, em 29/07/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Delatorre, Procuradora**, em 29/07/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cassia de Paiva Iurky, Gerente Geral**, em 29/07/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 30/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Luis de Salles Agostinho, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0675552** e o código CRC **9EACE430**.